

**ATA N.º 3**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-13873**

Aos três dias do mês de julho de 2024, pelas 9 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Edmundo da Silva Monteiro, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Maria da Conceição Pereira Girão, Coordenadora Executiva da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Raquel Juliana Batista Lourenço Rondão, Técnica Superior na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra , na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das questões suscitadas pelos candidatos, no âmbito da audiência de interessados.

**I** - Verificou-se que foram apresentadas as alegações que constam da tabela infra. Efetuada a análise da participação e compulsados os respetivos processos de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

| <b>N.º</b> | <b>Nome do Candidato</b>          | <b>Formulário Tipo</b> | <b>Motivo da Exclusão</b> | <b>Decisão</b> |
|------------|-----------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------|
| 1          | Mariana Lambertini Basto da Silva | Sim                    |                           | Indeferimento  |

| N.º              | Nome do Candidato  | Formulário<br>Tipo | Motivo da<br>Exclusão | Decisão |
|------------------|--|--------------------|-----------------------|---------|
| <b>Alegações</b> | <p><i>"Faço esta alegação unicamente para enviar certificado de língua inglesa para tentar alterar a nota 0 nessa alínea."</i></p> |                    |                       |         |

Fundamentação da Decisão

Nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, que regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais descritos no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP) - nos quais se inclui o presente procedimento -, compete exclusivamente ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, à luz do n.º 1 do artigo 9.º do diploma. É da competência do júri a prática, entre outros, dos seguintes atos:

- Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
- Admitir e excluir candidatos do procedimento;
- Dirigir a tramitação do procedimento concursal, em articulação e cooperação com as entidades envolvidas, designadamente no que respeita à verificação da fundamentação dos resultados dos métodos de seleção por elas aplicados.

Nos termos do Aviso de Abertura o presente procedimento comporta um método de seleção único, a Avaliação Curricular (AC).

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, previstos na ata n.º 1. Trata-se de um **método exclusivamente documental, no qual apenas podem ser tidos em conta os documentos juntos pelo candidato na sua candidatura, os quais serão avaliados de acordo com os parâmetros de avaliação**, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, definidos na Ata n.º 1 especificamente para o procedimento em apreço.

Os júris dos procedimentos concursais, aquando do desempenho da sua competência avaliativa, usam da sua discricionariedade técnica, no âmbito da qual apreciam os currículos e as capacidades evidenciadas pelos candidatos, com referência ao(s) posto(s) de trabalho a preencher. Por outras palavras, ao avaliarem os conhecimentos científicos, técnicos e profissionais dos candidatos, cada um dos membros dos júris apreende um conjunto de dados e formam elementos e juízos de convicção acerca dos candidatos, elementos esses que se situam numa zona de liberdade administrativa, respeitados os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

| N.º                             | Nome do Candidato   | Formulário<br>Tipo | Motivo da<br>Exclusão | Decisão |
|---------------------------------|---|--------------------|-----------------------|---------|
| <b>Fundamentação da Decisão</b> | <p>No presente caso, veio a candidata juntar certificado de língua inglesa após ter-lhe sido atribuído 0 valores no parâmetro D), relativo à apresentação do comprovativo de conhecimento de língua inglesa.</p> <p>Ora, não tendo a candidata junto qualquer documento que comprovasse tais conhecimentos deliberou o júri atribuir a cotação de 0 valores.</p> <p>Com efeito, a junção de documentos deve ser feita até ao encerramento de candidaturas, sendo certo que a junção posterior é considerada extemporânea e violadora do princípio de igualdade de oportunidades que norteia a Administração Pública.</p> <p>Acresce que, nos termos do ponto 9.2.1 do Aviso de Abertura - "<i>Anexo 3 - Fotocópias dos documentos comprovativos dos factos alegados no Curriculum Vitae, e suscetíveis de ponderação e avaliação em sede de Avaliação Curricular. A não junção dos mesmos implicará a não relevância dos factos alegados e não provados em sede de Avaliação Curricular.</i>"</p> <p>Em face do supra exposto, o <b>júri decidiu manter a decisão de atribuir 0 valores no parâmetro D), <u>indeferindo as presentes alegações.</u></b></p> |                    |                       |         |

**II** - Não se tendo os demais candidatos pronunciado, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão ou ordenação, consoante o caso.

**III** - Deliberou, ainda, o júri, proceder à notificação dos candidatos que se pronunciaram, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, em conformidade com



o disposto artigo 6.º da Portaria n.º 233/2033, de 09 de setembro, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

### **Presidente**

---

Edmundo da Silva Monteiro,  
Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia  
da Universidade de Coimbra

### **Vogais**

---

Maria da Conceição Pereira Girão,  
Coordenadora Executiva da Faculdade de Ciências e Tecnologia  
da Universidade de Coimbra



---

Raquel Juliana Batista Lourenço Rondão,  
Técnica Superior na Faculdade de Ciências e Tecnologia  
da Universidade de Coimbra